

CAESB - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL															
QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO PREENCHIMENTO DE CARGOS/EMPREGOS EM COMISSÃO E DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA															
SITUAÇÃO EM: 30 de setembro 2016															
DECISÃO TCDF Nº 3.521/2009															
SERVIDOR DO QUADRO DA UNIDADE			REQUISITADO DE ÓRGÃO /ENTIDADE DO GDF			SEM VÍNCULO COM O GDF			CEDIDOS		Total (K)	Total de Ocupantes de Cargos em Comissão	% de Cargos em Comissão ocupados por Servidores Sem Vínculo	% de Servidores Sem Vínculo com o GDF em Relação ao Total	
Sem Emprego em Comissão (A)	Com Emprego em Comissão (B)	C/ Função de Confiança (C)	Sem Comissão (D)	Com emprego em Comissão (E)	Com Função de Confiança (F)	Requisita do Fora do GDF Sem Comissão (G)	Requisitado Fora do GDF Com Comissão (H)	Servidor sem vínculo com o GDF com cargo em comissão (H1)	Para Órgão ou Entidade do GDF (I)	Para Órgão ou Entidade Fora do GDF (J)					(L)
1622	33	726	07	0	0	0	0	36	12	18	2454	69	52,17%	1,47%	

Brasília, 05 de setembro 2016
 Marcos Dias Bezerra
 Coordenador de Processo - Caesb

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 100.000.335/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 023/2015, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI/DF.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso da competência que lhe confere o art. 16, alínea "f", do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração na reunião de fevereiro de 2008, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20080173764, RESOLVE:

Art. 1º Designar Dadiane da Costa Santos, matrícula n.º 723-4, CPF nº 016.942.021-35, e Jordane Pereira Alves, matrícula 854-0, CPF nº 076.112.046-70, para atuarem como executora e Responsável Técnica respectivamente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 023/2015, celebrado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI que tem como objeto a prestação de serviços de capacitação profissional, para atender demanda do Programa Pró-Moradia e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), junto às famílias beneficiárias do Trabalho Social do Setor Habitacional Sol Nascente Trecho I, Ceilândia - DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
 GILSON PARANHOS

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do décimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 54ª Reunião Extraordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Posse de Conselheiros. 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo: Nº 390.000.279/2009, Interessado: SUPLAN, Assunto: Terminal Rodoviário Sul de Samambaia, Relator: Roberto Marazi - OCDF; 2.3. Processo: Nº 390.000.280/2009, Interessado: SUPLAN, Assunto: Terminal Rodoviário Recanto das Emas, Relator: Roberto Marazi - OCDF; 2.4. Processo: Nº 390.000.462/2016, Interessado: SUPLAN, Assunto: Terminal Rodoviário Norte de Samam-

baia, Relator: Roberto Marazi - OCDF; 2.5. Processo: Nº 141.002.859/1999 - Retirado de Pauta, Interessado: Via Engenharia, Assunto: Aprovação do Projeto de Modificações do art. 25, Relator: Mateus Oliveira - FECOMERCIO; 2.6. Processo: Nº 141.000.724/2011 - Retirado de Pauta, Interessado: Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Assunto: Aprovação de Projeto, Relator: Rogério Markiewicz. 4. Assuntos Gerais 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação) verificou o quorum, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 54ª Reunião Extraordinária do CONPLAN. Subitem 1.3 Informes do Presidente: 1) O Presidente em Exercício informou que: i) No dia 24 de agosto de 2016, a SEGETH - Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação e CODHAB - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, no auditório do IAB/DF - Instituto de Arquitetos do Brasil - DF, irá acontecer uma reunião de prestação de contas de todo o trabalho realizado até o presente momento dessas duas instituições. ii) Neste dia 19 de agosto de 2016, no período da tarde, serão instalados 17 Conselhos Locais de Planejamento, com valor consultivo, compostos por 10 membros da Sociedade Civil e 10 membros de Governo, eleitos pelo Conselho Distrital das Cidades. Os demais Conselhos Locais de Planejamento - CLP serão instalados a posteriori, em momento oportuno. iii) Foi feito Chamamento Público para a eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil, para comporem o CONPLAN, onde 111 entidades pleitearam as 14 vagas existentes nos segmentos das entidades, sendo que 84 foram homologadas. Explicou, ainda, que a FAPE - Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal foi descredenciada pelo não comparecimento às reuniões em virtude de problemas de comunicação, o que ocasionou o seu desligamento. Então, houve recurso da própria FAPE, e não foi homologado porque toda a comprovação de que havia tentado sucesso no contato estava nos autos, mas foi aberto novo edital para aquele segmento, e a FAPE foi a única candidata, e assumiu o mandato, digamos, extemporâneo e por isso que são quatorze entidades. 2) O Conselheiro Aleixo Anderson Furtado informou que o CAU/DF - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal discutiu sobre a representação da Sociedade Civil no CONPLAN e a possível alteração regimental de Conselheiros serem substituídos por outros. E, ainda, foi discutido no CAU que o Ministério Público não diz em quais procedimentos as entidades devem agir. Disse também não estar preparado para essa discussão, e nem o CAU se posicionou a respeito da lei, mas apenas discutiu seu Regimento Interno. O Conselheiro propôs que haja uma discussão a respeito da lei, no que tange ao assunto, propondo dois anos a mais de mandato dos representantes da Sociedade Civil. O orador disse se preocupar também com a situação de que seu suplente, que participa efetivamente de uma Comissão Temática da SEGETH, poderá não ser reconduzido. E questionou como seria essa questão, caso seu suplente não fosse reconduzido. O Senhor Thiago de Andrade esclareceu que podem compor as Câmaras Temáticas da SEGETH pessoas que não sejam Conselheiros do CONPLAN, conforme definido no PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, para tratar de questões específicas. E disse que o CONPLAN deve apresentar uma manifestação oficial para abrir o debate, pois seria impossível haver tempo hábil para qualquer debate que alterasse o prazo da escolha de representação para o próximo mandato, pois o edital já estaria pronto e a eleição será dia 22 de agosto de 2016. 2) A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima disse entender da necessidade de se buscar um formato legal que apazigue os ânimos de todos, mas observou que a lei que determinou que a Sociedade Civil deva ser representada dentro do Conselho com condições de pessoa física, com mandato de apenas dois anos, sem recondução. E segundo ela, isso é uma interpretação da lei. E por isso, a questão tem que ser debatida, e se necessário, ir ao Ministério Público tratar da questão, tanto lá quanto no CONPLAN. O Senhor Thiago de Andrade discordou do posicionamento da conselheira Júnia Maria Bittencourt, dizendo não tratar-se apenas de interpretação, mas que a Lei Complementar assim o determinava, e a discussão não era apenas no Regimento Interno, pois nesse caso, bastasse alterar o Regimento Interno e a questão estaria resolvida. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima enfatizou a necessidade de construção de enten-

dimento com o Ministério Público a respeito do assunto. 3) O Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison disse entender que a renovação dos Conselheiros não se dá a partir da necessidade de mudar para ampliar a participação, mas a partir de um padrão de atuação e participação dos membros. E se tem mais entidades querendo participar, isso é positivo. Agora, deve se avaliar a capacidade contributiva do pretendente a representante no CONPLAN. O Senhor Thiago de Andrade disse que o que plasma isso é o princípio de não se criar cadeira cativa e não deixar o debate pouco oxigenado. E disse entender também que dois anos é pouco tempo, dado o peso técnico das decisões do Conselho. Esclareceu que a questão não é regimental, mas é conforme dispõe o texto da Lei, por isso o Conselheiro não pode ser reconduzido. O Presidente em Exercício disse da possibilidade de se ter debate em torno da revisão normativa, mas observou que entende que não é frutífero discutir esse entendimento com o Ministério Público. Em seguida, foi proposto repensar e revisar a Lei. A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima observou que o debate ficou muito em cima da hora, e que o mesmo poderia ter sido feito em momento anterior. O Senhor Thiago de Andrade discordou da Conselheira e disse que o debate e o entendimento sobre o assunto já foi feito em pelo menos três momentos anteriores, com debates jurídicos, que foi: no ato do Regimento Interno; na transição governamental, em que houve pedido, pela UNICA/DF - União dos Condomínios e Associações de Moradores do Distrito Federal, da troca de Conselheiros; e na recondução da FAPE. Ainda, lembrou o Presidente em Exercício que não é competência do Plenário do CONPLAN consolidar entendimentos sobre a Lei que coloca o Pleno em funcionamento, mas somente sobre o Regimento Interno. 4) O Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz agradeceu pelo tempo em que esteve como Conselheiro do CONPLAN. Agradeceu especialmente ao Presidente em Exercício, Thiago de Andrade, que, segundo ele, tornou o Conselho mais técnico, mais democrático e menos político. Agradeceu aos Assessores do Conselho, em nome da Chefe da Ascol/Segeth, Sra. Eliete Goes. Disse estar honrado de ter participado do Conselho, como representante da Sociedade Civil. Depois de um discurso acerca da importância dos trabalhos da SEGETH, o Conselheiro colocou sua entidade, a ADEMI/DF - Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal, à disposição para recondução neste Conselho. 5) O Conselheiro Roberto Marazi elogiou a equipe técnica do CONPLAN. E disse da necessidade de realmente se buscar a modificação da Lei. Informou que a OCDF - Organização das Cooperativas do Distrito Federal deixará de estar no Conselho, mas indicará um substituto. E por isso disse que será um retrocesso no sentido da produtividade de seus trabalhos, e lamentou sua saída do Conselho. O Conselheiro propôs a criação de uma comissão, no CONPLAN, preferencialmente de advogados para repensar a Lei e propor sua modificação. 6) O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende propôs que seja formulado pleito à Casa Civil do Governo do Distrito Federal, para que seja alterado o Inciso II do Art. 2º da Lei, no ponto em que fala sobre a não recondução dos representantes da Sociedade Civil, pois considera que a lei trata diferentemente atores do Estado e atores da Sociedade Civil, quando as tratam de maneiras diferentes em relação à recondução. A outra questão apresentada pelo Conselheiro foi direcionada ao Senhor Gilson Paranhos, presidente da CODHAB, e ao Senhor Thiago de Andrade, Presidente em Exercício da SEGETH, que diz respeito ao conjunto dos empreendimentos em que o Movimento de Moradores está à frente, dentre os quais estão Recanto das Emas, 3ª e 4ª Etapas do Riacho Fundo II, Guará e Samambaia, com estabelecimento de prazos para a conclusão dos empreendimentos ali estabelecidos. O Senhor Thiago de Andrade informou que os Conselheiros representantes do Estado não estão sendo reconduzidos. Eles não têm mandato e não passam por processo de seleção, mas, sim, são membros natos. Por isso não há isonomia. E o representante titular é sempre o chefe de determinada Secretaria do GDF, ou seja, é automática a troca de comando, sendo, assim, distinto o processo. O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende enfatizou que a questão estará resolvida ao tornar o mandato em quatro anos. 7) O Conselheiro Lúcio Remuzat Rennó Junior representante da CODEPLAN - Companhia de Planejamento do Distrito Federal agradeceu a todos que elaboraram em favor de uma Brasília que precisa urgente da superação e profissionalidade em todos os termos de trabalho para a sociedade aqui residente. O Conselheiro informou que nos dias 24 e 25 de maio de 2017, acontecerá o Encontro Nacional da Indústria da Construção Civil, em Brasília. O Conselheiro disse à Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, AGEFIS - Agência de Fiscalização do Distrito Federal, que a ajudará e enfrentará as distorções do formal com o informal no Distrito Federal, e agradeceu por seus trabalhos à frente da instituição. 8) O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado disse entender que a Lei é discriminatória. E propôs que sejam iguais os mandatos dos Conselheiros, tanto do Governo como da Sociedade Civil. 9) O Conselheiro Lúcio Remuzat Rennó Junior disse discordar dos Conselheiros Eleuzito da Silva Rezende e Aleixo Anderson de Souza Furtado, dizendo que o mandato não é dele, mas sim de sua instituição. E que ele saindo da CODEPLAN, ele sairá do Conselho. Por isso, disse que a argumentação dos Conselheiros não faz sentido. E propôs mais detalhamento do assunto, talvez com a constituição de uma comissão em que possam participar os Conselheiros Aleixo Anderson de Souza Furtado, Eleuzito da Silva Rezende e Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima, com proposição da alteração da Lei. 10) O Conselheiro Manoel Antônio Vieira Alexandre enfatizou que se deve refletir de que modo se pode minimizar o risco da perda do conhecimento, conforme alguns mencionaram. Nesse sentido, uma renovação parcial permite que parte do conhecimento seja preservada, segundo o Conselheiro. Ressaltou a qualidade das decisões tomadas neste Conselho, são de um grupo extremamente competente e preocupado com a cidade. E esse nível de debate e de decisões não pode ser encerrado e começado um novo ciclo. 11) O Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison disse que deve se estabelecer entendimentos sobre o que é representação e mandato, e que o espírito da lei é democrático e necessário, pois a renovação é saudável. No entanto, fazer a substituição em bloco trará rupturas do conhecimento, a não transmissão de experiências. O Conselheiro disse que deve se ter encaminhamentos, no CONPLAN, que aprimorem os trabalhos, e que a lei deve ser cumprida. 12) O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende esclareceu que sua fala anterior não foi no sentido de corporativismo, mas sim do direito de ser candidato à recondução ou não. Após as manifestações, seguiu a conclusão do debate, com os seguintes encaminhamentos: i) Formar uma comissão para discutir o entendimento e a aplicação imediata de um novo entendimento para a próxima eleição, e fazer suas recomendações. ii) Elaborar recomendação ou moção, pelo Pleno, para que os interessados, principalmente da Sociedade Civil, se reúnam e apresentem uma proposta de modificação à legislação em vigor para posterior debate com a Câmara Legislativa e Ministério Público. Seguiu discussão sobre as propostas apresentadas, e deliberou-se com 24 votos favoráveis e 1 abstenção pela constituição da comissão, que discutirá e proporá modificações da legislação e do Regimento Interno, e apresentará consensualmente de entendimentos. Participarão da comissão a Assessoria Jurídica da SEGETH e representantes da Sociedade Civil. Seguiu os trabalhos com o Subitem 1.4. Posse de Conselheiros: Foi empossado o Conselheiro: Antônio Raimundo

Santos Ribeiro Coimbra, na qualidade de Membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal- SINESP. Em seguida, o Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende informou que no dia 23 de junho de 2016, a Polícia Civil foi em sua casa para fazer busca e apreensão e lhe prender, inclusive, o que aconteceu. E a mídia divulgou, por três dias seguidos, enquanto estava preso, que ele seria chefe de quadrilha e que utilizava o CONPLAN para se beneficiar e vender vagas na fila da CODHAB. Quanto a isso, o Conselheiro disse nunca ter pedido algo que não fosse republicano e legal, nem para o Senhor Thiago de Andrade, da SEGETH, e nem para o Senhor Gilson Paranhos, da CODHAB. Disse, ainda, que é impossível vender vagas na fila da CODHAB, porque é um sistema informatizado, com domínio público e monitorado pelo Ministério Público. Isso só poderia ser feito em duas hipóteses: conluio com a CODHAB ou com o Ministério Público. O Conselheiro informou que o juiz, ao analisar o pedido, entendeu que não tinha elementos para prorrogar a prisão preventiva e resolveu relaxar sua prisão e dos outros 19 companheiros, que estavam presos juntos com ele, no mesmo processo. O Conselheiro Roberto Marazi manifestou-se em apoio ao Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende, dizendo que o mesmo não merecia ter passado por tal situação. Concluiu esse assunto, em seguida foi passado um vídeo em atendimento ao pedido do Conselheiro representante da CODEPLAN, em homenagem a Brasília. Ainda, o Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison informou que no dia 21 de agosto de 2016, a Associação Civil Rodas da Paz promoveu seu Passeio Ciclístico Anual, começando às 8h da manhã, e saída do Museu da República, indo até a Ponte JK e retornando ao local de partida. O Conselheiro convidou os presentes para participarem do evento. Seguindo os trabalhos, passou para o Item 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo: Nº 390.000.279/2009, Interessado: SUPPLAN, Assunto: Terminal Rodoviário Sul de Samambaia, Relator: Roberto Marazi - OCDF; 2.3. Processo: Nº 390.000.280/2009, Interessado: SUPPLAN, Assunto: Terminal Rodoviário Recanto das Emas, Relator: Roberto Marazi - OCDF; 2.4. Processo: Nº 390.000.462/2016, Interessado: SUPPLAN, Assunto: Terminal Rodoviário Norte de Samambaia, Relator: Roberto Marazi - OCDF. O Conselheiro Roberto Marazi antes de iniciar seu relato, reconheceu a parceria do Conselheiro Paulo Roberto de Moraes Muniz e do Conselheiro Luiz Carlos Botelho nos trabalhos da Organização das Cooperativas do DF. O Conselheiro informou que será realizada uma solenidade de lançamento do Habita Brasília. Em seguida agradeceu à Senhora Ana Maria de Aragão, Coordenadora de Projetos da SEGETH, à Senhora Eliane Vitor, Diretora de Parcelamento de Solo da SEGETH, à Senhora Fátima Sousa e ao Jorge Nazaré, da Unidade de Gerenciamento de Programa de Transportes Urbanos, ao Senhor Vicente Correia, Subsecretário de Planejamento Urbano. O Conselheiro lamentou sua saída do CONPLAN. A Senhora Anamaria de Aragão, Coordenadora de Projetos da SUPPLAN/SEGETH, informou que o Programa de Transportes Urbanos teve início em 2008, assim como os terminais a que se referem os processos, por meio de uma comissão formada, conjugando os interesses do BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, como entidade financiadora e com funcionamento do DFTrans - Transporte Urbano do Distrito Federal e também com a disponibilidade de terras, na região. A oradora informou que em 2008 houve rápidas definições sobre as áreas dos lotes, assim como também houve o Termo de Cessão de Uso Precário fornecido pela TERRACAP - Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, na Região Administrativa de Samambaia. E infelizmente a Secretaria não procedeu ao parcelamento do solo àquela época, de modo que quando foi criada a Coordenação de Projetos, em março de 2016, os referidos terminais foram pegos como elementos prioritários de regularização, primeiro porque eles já estão construídos e porque o seu funcionamento está condicionado ao fornecimento do Habite-se. Em seguida, o Conselheiro Roberto Marazi se pronunciou, informando que os processos acima descritos informando que: "O Programa de Transporte Urbano do DF prevê a construção de terminais rodoviários em diversas cidades satélites, com vistas à integração com o corredor BRT. Esta política pública voltada para a melhoria da mobilidade urbana teve início com este processo, e dele originaram-se outros, em poder deste relator os relativos aos terminais Samambaia Sul e Recanto das Emas. Sobre os principais aspectos de sua viabilidade passo a reportar, valendo-me da análise integral do processo, mas, de forma especial, do despacho DISOLO 05/16 (fl. 197). O terminal rodoviário Sul de Samambaia já está construído em terreno cedido à Secretaria de Mobilidade Urbana por meio do termo de sessão de uso a título precário (fl. 164 e 165) e situa-se entre a BR-060 e a Quadra QR-527 de Samambaia." Há que se registrar que este processo, o referente ao terminal Samambaia Norte e o do Recanto das Emas (processos que ora relato) vêm a este Conselho para deliberação com os imóveis já construídos. Conquanto perca-se a obediência a todo regimento que sustenta a decisão deste Conselho para o fim de aprovar o processo, não deve, em minha opinião, o CONPLAN, a não ser em situação excepcional que justifique, receber para discussão processos cujo resultado é fático. "Voto, pois, pela aprovação do projeto, submetendo este posicionamento à consideração dos ilustres pares deste Conselho." Em seguida, a palavra foi franqueada à Plenária: 1) O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende argumentou sobre a questão de que a área destinada ao terminal não foi destinada à atividade utilizada no momento. A Senhora Ana Maria de Aragão esclareceu que o terminal já está construído, mas isso não impede que o restante da área do entorno a ele seja destinado a programas habitacionais. O Senhor Thiago de Andrade disse que um processo de parcelamento para provimento habitacional vai precisar destinar área para esse tipo de equipamento e que não há incompatibilidade nenhuma com relação à Companhia de Transporte. 2) O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado perguntou sobre o termo aplicado ao procedimento, se se trata de criação ou legalização da área. A Senhora Ana Maria de Aragão esclareceu que de fato se trata de criação, de acordo com a Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano. Com relação às definições do perímetro, ela disse foram respeitados, tanto a área de cessão quanto os parâmetros que permitiram promover a regularização. O Conselheiro Aleixo Anderson de Souza Furtado perguntou sobre dados como: em que ano foi elaborado o projeto, quem o projetou e de que forma isso aconteceu. O Senhor Jorge Nazaré disse que o Programa de Transportes Urbanos teve início em 2008, a partir da assinatura de Contrato de Financiamento com o BID. E os autores do projeto são funcionários públicos do Estado, do DFTrans e da Secretaria de Transportes. As informações solicitadas pelo Conselheiro Aleixo Furtado constarão do processo. Após os esclarecimentos, passou a votação, sendo que: i) Processo: Nº 390.000.279/2009, Terminal Rodoviário Sul de Samambaia - Criação de Área, houve pedido de vistas pelo Conselheiro Sigefredo Nogueira de Vasconcelos, por desconhecimento do processo. ii) Processo: Nº 390.000.280/2009, Terminal Rodoviário Recanto das Emas - Aprovado por unanimidade, com 24 votos favoráveis. iii) Processo: Nº 390.000.462/2016, Terminal Rodoviário Norte de Samambaia - Criação de Área - Aprovado por unanimidade, com 24 votos favoráveis. Seguindo, 2.5. Processo: Nº 141.002.859/1999 - Retirado de Pauta a pedido do relator. Interessado: Via Engenharia, Assunto: Aprovação do Projeto de Modificações do Art. 25, Relator: Mateus Oliveira - FECOMÉRCIO; 2.6. Pro-

cesso: Nº 141.000.724/2011 - Retirado de Pauta a pedido do relator, Interessado: Confederação Nacional dos Municípios - CNM, Assunto: Aprovação de Projeto, Relator: Rogério Markiewicz. Item 4. Assuntos Gerais: 1) O Conselheiro Roberto Marazi agradeceu pela oportunidade de relatar os processos acima mencionados. E perguntou se na próxima reunião do CONPLAN os conselheiros da Sociedade Civil estarão presentes. Ao que foi respondido pelo Senhor Thiago de Andrade que sim. 2) O vídeo que foi apresentado, em homenagem a Brasília, foi disponibilizado para os interessados façam cópias do mesmo. 3) O Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison disse que parcela significativa das pessoas com quem tem conversado se encontra com sentimento do grito do desespero pelo que tem vivenciado em Brasília, no contexto do ambiente, por presenciarem quase que uma pessoa por carro, numa visão de desrespeito ao ambiente. Sendo assim, apelou à NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil de imediata paralisação e revisão dos atos que está praticando de destruição da cobertura vegetal da cidade. O Conselheiro Maurício Canovas Segura respondeu que a NOVACAP recebe pressão dos Órgãos de Controle sobre a questão da manutenção das árvores ou não, da cidade. E que todas as podas que a NOVACAP realiza, tem algum critério técnico, baseado na sanidade da árvore. Disse que levará o caso da Asa Sul, mencionado pelo conselheiro Pêrsio Davison, ao DPJ - Departamento de Parques e Jardins - da NOVACAP, para que na próxima reunião do CONPLAN seja explicado tecnicamente sobre os critérios que são utilizados para poda das árvores no DF. O Senhor Thiago de Andrade solicitou que também fosse explicado sobre o plantio e replantio de árvores da cidade. 4) O Conselheiro Eleuzito da Silva Rezende solicitou que a posse dos Conselheiro, no dia 25 de agosto de 2016, fosse adiada até que seja encontrado um ponto de equilíbrio na questão da reeleição. O Senhor Thiago de Andrade esclareceu que o rito de reeleição não pode ser interferido da forma como propôs o Conselheiro Eleuzito Rezende, pois esse ato pode ser entendido até como uma ilegalidade, mas o assunto será avaliado, segundo o Senhor Thiago de Andrade. 5) A Conselheira Júnia Maria Bittencourt Alves de Lima informou que esteve no parcelamento Estância Quinta da Alvorada, no Altiplano Leste, que está sofrendo processo de derrubada. E o pessoal lá está muito revoltado. Disse que o grande problema naquela área é a falta de regularização, que não está amparada dentro de uma área de regularização, porque não consta no PDOT - Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal, porque houve questionamentos por parte do Ministério Público, e caiu os 64 Artigos do PDOT. Se tivesse tudo avanço no processo de regularização, não haveria as derrubadas que estão acontecendo agora. A conselheira disse que há a ocupação do parcelamento, com mais de mil unidades construídas, apesar das questões existentes. Disse que deve se tentar olhar a situação observando as famílias que estão morando no local. O desespero das pessoas é muito grande, segundo ela. Disse que a regularização é a maior ferramenta para impedir que sejam ocupadas mais terras públicas no DF. Apelo para que o processo de regularização seja mais efetivo no DF. O Senhor Thiago de Andrade ressaltou que tudo que a Conselheira mencionou foi observado pelo CONPLAN e debatido e observado nas ações da AGEFIS - Agência de Fiscalização do Distrito Federal e de acordo com decisões judiciais. Só que no caso específico, não se trata de parcelamento de baixa renda e não pode ser evocado o direito absoluto de moradia porque as pessoas que ali residem poderiam estar em qualquer parcelamento ou apartamento regular registrado, segundo ele. E por isso não dá para evocar omissão, pois o Estado já colocou diversas vezes aqueles empreendimentos abaixo e houve lineares e de todo tipo para a reconstrução. E hoje tem ação judicial mandando desocupar. E há descumprimento, por parte do condomínio, da decisão judicial de não continuar a ocupação. E tem a falta de respaldo legal para a regularização. E há, ainda, o respaldo de uma lei frouxa e antiga, feita para a Nação e não para o Distrito Federal, que se mostra ineficiente, ineficaz e insuficiente. O Senhor Thiago de Andrade ressaltou que no local estão sendo derrubadas somente obras e não casa com moradores. Disse para não acreditarem em imagens em que o pessoal joga colchões ou armários e diz que lá era uma residência habitada. A operação é altamente organizada e cumpridora de sentença judicial e responsável, de acordo com Thiago de Andrade. 6) O Presidente em Exercício reforçou o convite para os presentes estarem no IAB/DF, para o evento de prestação de contas do CONPLAN. Informou que o dia 25 de agosto de 2016 haverá uma ação de comunicação de um ano do Comitê de Governança do Território, apresentando resultados sólidos dos trabalhos realizados pelo Comitê. E que na quinta-feira, dia 25 de agosto de 2016, haverá apresentação e esclarecimentos sobre o tema. Item 5. Encerramento: A 54ª Reunião Extraordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), agradecendo a presença de todos. LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, GUILHERME ROCHA DEALMEIDA ABREU, ADRIANA CORDEIRO DA ROCHA LEMOS, SEBASTIÃO MÁRCIO LOPES DE ANDRADE, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, MANOEL ANTÔNIO VIEIRA ALEXANDRE, HEBER NIEMEYER BOTELHO, CARLOS ANTONIO LEAL, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, ANTONIO GUEIROZ BARRETO, PÊRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ELEUZITO DA SILVA REZENDE, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, ROGÉRIO MARKIEWCZ, CARLOS ANTÔNIO BIANCI, DANILLO SILI BORGES, RONILDO DIVINO DE MENEZES, LUCAS BRASIL PEREIRA, LUIZ CARLOS BOTELHO FERREIRA, ROBERTO MARAZI, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES. Brasília, 06 de outubro de 2016. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE. Presidente em exercício

ATA DA 135ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

Às nove horas do vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, foi aberta a 135ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Luiz Otavio Alves Rodrigues, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Aprovação da Ata da 134ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23/06/2016; 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo: Nº 390.000.279/2009; Interessado: SUPLAN; Assunto: Terminal Rodoviário Sul de Samambaia. 2.2. Processo: Nº 141.002.859/1999; Interessado: Via Engenharia; Assunto: Aprovação do Projeto de Modificações do art. 25; Relator: Mateus

Oliveira - FECOMÉRCIO; 2.3. Processo: Nº 141.000.724/2011; Interessado: Confederação Nacional dos Municípios - CNM; Assunto: Aprovação de Projeto; Relator: Rogério Markiewicz - CAU/DF - Retirado de Pauta; 2.4. Processo: Nº 390.000.701/2009; Interessado: Metro; Assunto: Regularização das Áreas do Metro; Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva; 2.5. Processo: Nº 390.000.016/2014; Interessado: Associação dos Logistas da Galeria dos Estados - AGE; Assunto: Regularização da Galeria dos Estados; Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva. 3. Assuntos Gerais; 4. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício Luiz Otavio Alves Rodrigues, Secretário Adjunto de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação, saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 135ª Reunião Ordinária do CONPLAN, após verificada a existência de quorum. Seguindo, foi feita apresentação do Subitem 1.3. Informes do Presidente: 1) Informou que o Secretário Thiago Teixeira de Andrade chegaria para presidir a reunião, mas que estaria atrasado em função de outra Agenda. 2) Fez o informe sobre a eleição de membros para representação da Sociedade Civil no CONPLAN, ocorrida no dia 22 de agosto de 2016, que transcorreu com muita democracia. Agradeceu a participação das Entidades pela forma tranquila e cordial com que as eleições foram realizadas. Registrou ser esta a última reunião com o Pleno atual, sendo a próxima com os novos representantes. Agradeceu a participação de todos os Conselheiros pelos trabalhos prestados. Passou-se ao Subitem 1.4. Aprovação da Ata da 134ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23/06/2016: A Ata foi aprovada com dezesseis votos favoráveis e uma abstenção do Senhor Guilherme Reis, pelo fato de não ter estado presente a reunião. O Secretário Adjunto, Luiz Otavio Rodrigues, colocou que havia dois pontos a serem tratados: 1) Criação do Grupo para envio ao Plenário sobre a revisão da Lei do CONPLAN: Informado que o Jurídico entendeu ser pertinente a postergação da criação do Grupo após a posse dos novos Conselheiros. 2) Solicitação por parte de Conselheiros sobre manifestação da SINESP a respeito das podas de árvores no DF: O Secretário Adjunto Senhor Luiz Otavio Rodrigues informou que estariam presentes a reunião o Senhor Rômulo Dias Teixeira, Chefe do Departamento de Parques e Jardins e o Senhor Leonardo Rangel, Engenheiro Florestal, Técnicos da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, para fazer uma apresentação sobre o tema. Seguiu-se para uma detalhada apresentação. Após apresentação, passou-se aos esclarecimentos e sugestões: A Senhora Maria do Carmo Bezerra sugeriu a criação de uma Câmara Técnica para uma discussão estratégica da SINESP com a Secretaria de Meio Ambiente e alguns entes da Sociedade Civil sobre como lidar com a questão no Distrito Federal. O Senhor Aleixo Furtado sugeriu que haja uma divulgação maior do trabalho feito pela SINESP. O Senhor André Rodolfo de Lima corroborou com a questão de maior divulgação com a sociedade sobre o tema. Solicitou que a apresentação seja realizada no CONAM. Sugeriu fazerem uma audiência pública para esclarecer e ouvir a comunidade e propor uma revisão da normativa existente. O Senhor Luiz Otavio Rodrigues preconizou que o CONAM possa promover essas discussões. A Senhora Vera Ramos fez um histórico de sua tentativa de melhor esclarecimento sobre o tema e colocou que sua preocupação é com as podas predatórias e sem controle que vem sendo realizadas numa Cidade Parque. O Senhor Pêrsio Marco Antônio Davison argumentou que está faltando uma política de manejo da realidade de podas do DF, que é um patrimônio. Sugeriu fazer um levantamento de localizações e espécies com demarcações das germinações naturais de maneira que fossem destruídas pelo corte de grama. Colocou a importância da recuperação da W3 como Boulevard. O Senhor Thiago de Andrade assumiu a coordenação dos trabalhos e falou sobre a comemoração de um ano do Comitê de Governança, que tem como tema do momento o combate a grilagem. Agradeceu a participação dos Conselheiros que estão deixando o Conselho. Colocou sobre a importância de fazerem uma discussão em torno da discussão do marco legal. O Senhor Luiz Carlos Botelho apontou para a questão de combate ao autômovel. O Senhor Thiago de Andrade encaminhou para que a SUPLAN estude se o PDOT é um instrumento capaz e bastante para fazer as diretrizes gerais da política de arborização, que se discute com o Jardim Botânico, a DPJ e a Novacap sobre a possibilidade de na revisão do PDOT inaugurar um capítulo de política de arborização ou de áreas verdes. Após ajustes da pauta, seguiu-se os trabalhos pelo Subitem 2. Processo para Deliberação: 2.1. Processo: Nº 390.000.279/2009; Interessado: SUPLAN; Assunto: Terminal Rodoviário Sul de Samambaia. Antes, o Senhor Roberto Marazi solicitou uma correção na Linha 110 da Ata 134ª Reunião Ordinária do CONPLAN, sugerindo a mudança da palavra "concessão de zoobotânica" para "concessão de uso". Registrou que fez adendos ao relatório com as solicitações do Senhor Aleixo Furtado e fez um breve relato sobre estes adendos. Foi consenso a retificação da Ata. Em seguida, o Senhor Sigefredo Vasconcelos colocou que verificou nos anais do processo, que a área em questão não se refere à área que encontra-se em litígio pelo Movimento Habitacional e que, portanto, não via óbice a aprovação do processo, conforme segue em seu Relatório do Pedido de Vistas: "O Processo nº. 390.000.279/2009, de interesse da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN/SEDUMA versa sobre levantamento de área para terminal rodoviário urbano em Samambaia RA XII. Em verificação às folhas do processo, foi constatada que a área usada na qual foi edificada o terminal rodoviário é a QN 525 e 527 Área Especial, e não a área em litígio 525 e 527, o Movimento Habitacional vem há bastante tempo enviando esforços junto ao GDF precisamente na TERRACAP, para a desocupação destas duas quadras ocupadas irregularmente por uma empresa que a usa como garagem de ônibus, apesar desta área ser destinada para fins de Habitação de Interesse Social, inclusive com matrícula e prevista no PDOT. Considerando que estas quadras 525 e 527 de Samambaia foram ocupadas, e que aquela área estava prevista para a construção de moradias, e deslocamento da garagem para outra área, fica o Movimento Habitacional sem alternativa para produção de moradias, contudo, voto favoravelmente pela aprovação do projeto, submetendo este posicionamento à consideração dos ilustres pares deste Conselho. É o meu VOTO. Brasília, 25 de agosto de 2016". O Senhor Sigefredo Vasconcelos solicitou uma audiência com a Terracap para resolver a questão. Passou-se aos debates e esclarecimentos: O Senhor Eleuzito Rezende argumentou que seria necessário um texto que deixasse mais clara a questão da compensação, já que existe esta questão sobre moradia. Foi esclarecido que a área do Terminal não tem relação com as quadras mencionadas e que, inclusive, ele segue o PDTU. Registrado que o Governo tem interesse em trazer para o Programa Habita Brasília as quadras residenciais citadas. O Senhor Eleuzito Rezende registrou que o texto não deixa claro o que é importante para o Movimento Social. O Processo: Nº 390.000.279/2009; Interessado: SUPLAN; Assunto: Terminal Rodoviário Sul de Samambaia, foi a votação e foi aprovado com 21 votos favoráveis e um voto contrário do Senhor Eleuzito Rezende, que declarou que entende que não está claro que a área objeto do Terminal não seja a defendida pelo Movimento como a área para habitação de interesse social. Foi chamado a análise e apreciação o Subitem 2.4. Processo: Nº 390.000.701/2009; Interessado: Metro; Assunto: Regularização das Áreas do Metro; Relatora: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva: Foi realizada uma apresentação da situação consolidada já existente